Sociedade dos Artífices: experiência liberal de mutualismo na Bahia imperial (1832-1862)

MARIA DAS GRAÇAS DE ANDRADE LEAL*

Com o objetivo de revelar nexos entre os ideais associativistas vinculados aos pensamentos ilustrado e liberal que lastrearam discursos e práticas das elites que conduziram a independência no Brasil, e a concretização de um projeto de associação de auxílio mútuo de trabalhadores livres no pós-independência, a Sociedade dos Artífices, instalada a 16 de Dezembro de 1832 na Bahia regencial, é analisada como experiência pioneira desvinculada das formas corporativas de organização dos trabalhadores. Em 30 anos de funcionamento, a Sociedade desenvolveu estratégias para se consolidar como espaço de sociabilidades e de exercício político em defesa dos interesses de classe. De um momento de estranhamento e desconfiança pelo qual passou no seu primeiro decênio, seguiu-se uma fase de adesão ao projeto mutualista por parte do Estado Imperial e de trabalhadores, nos anos de 1840, uma de mobilização, quando trabalhadores e Estado reconheciam o mutualismo como forma de associação que respondia a interesses recíprocos, na década de 1850, e uma outra, considerada de consolidação do mutualismo, a partir da legalização das sociedades pelos decretos imperiais de 1860.

Consta nas memórias da Sociedade dos Artífices que, desde 1822, ano da independência do Brasil, os artífices planejavam criar uma sociedade de auxílio mútuo. (A SOCIEDADE…,1933). Os indícios da documentação apontam para a relação do grupo fundador com o Arsenal de Marinha, um dos principais espaços de trabalho que absorvia a mão-de-obra da cidade. Seriam trabalhadores das suas oficinas que reivindicavam a constituição de uma associação que os amparassem frente às dificuldades de vida e de trabalho. A experiência mutualista presente no seio do Corpo da Marinha data de 1795, conforme o "Plano para criação do Monte Pio d'Armada".[1]

---

* Universidade do Estado da Bahia; Doutora em História Social; Projeto de pós-doutoramento financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - FAPESB.

[1] *Resolução de Sua Magestade:* "Hei por bem aprovar o Plano proposto pelos Oficiais da Marinha Armada Real aqui inserto, Ordenando que haja de ter o seu devido cumprimento. O Conselho do Almirantado mandará passar em consequencias ordens necessárias para sua final execução. Palacio de Queluz 23 de Setembro de 1795. Com a Rubrica do Príncipe Regente." Almanak do Ministério da

Este dado indica que a prática associativa de socorros aos oficiais era já utilizada como instância corporativa que atendia aos sócios e seus familiares com os auxílios e pensões requeridos, o que teria influenciado aqueles trabalhadores desamparados. A relação com o Arsenal também aparece através da participação de Antônio Pires de Carvalho e Albuquerque, então Intendente da Marinha, na solenidade de instalação da Sociedade. (ATA, 16/12/1832). Além da presença comprovada de pelo menos um membro empregado nas Oficinas do Arsenal, que compôs a primeira Mesa como Tesoureiro - Manoel de Santa Thereza, carpinteiro, residente na rua de São Pedro, contramestre e depois mestre carpinteiro e Cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa,[2] e outros associados que aparecem como empregados no Arsenal nos anos de 1840, 1850 e 1860.

O 1822 teve diversos significados sociais e políticos para os diferentes segmentos da população, no contexto do Brasil escravista. Na Bahia, a independência foi concluída no 2 de Julho de 1823, com a participação ativa do povo pobre, dos negros escravos, que acreditaram lutar pelas suas liberdades individuais e coletivas. Afinal, tais parâmetros já haviam sido defendidos e divulgados entre a população pobre, artesã, negra e escrava desde 1798 pela conhecida Conspiração Baiana. Mesmo com a repressão sobre os envolvidos, a população, nas suas sociabilidades formais e informais, pode aprender e compreender, a partir de demandas específicas, sobre liberdade, república, igualdade, cidadania, soberania popular, direitos. Não era novidade para a população considerada "turbulenta", "incivilizada", os princípios que regiam o alvorecer de uma nova era, de uma nova sociedade que despontava sobre os alicerces da liberdade.

As ondas de violência e motins que se sucederam ao longo das guerras de independência, especialmente na Bahia, refletiam o nível de compreensão do povo sobre liberdade, que atemorizava as elites liberais. Portanto, era necessário "amaciar" as

---

Marinha organizado pelo respectivo quartel general e segundo notas à este enviadas pelas diversas estações da repartição. 1858. Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional, 1858. Apêndice, p. 8. Estão anexas diversas outras resoluções, decretos e regulamentos que se sucedem sobre o referido Monte Pio até 1855. (BPMP-Biblioteca Pública Municipal do Porto)

[2] Almanak do Ministério da Marinha organizado pelo respectivo quartel general e segundo notas à este enviadas pelas diversas estações da repartição. 1858. Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional, 1858; Almanak do Ministério da Marinha organizado pelo respectivo quartel general e segundo notas a este enviadas pelas diversas estações da repartição. 1860. Rio de Janeiro. Na Typographia Nacional, 1860. Nos dados de 1858, aparece como contramestre das oficinas do Arsenal de Marinha e nos dados de 1860 como mestre e Cavalleiro da Imperial Ordem da Rosa (Fita cor de rosa com uma lista branca junto às orlas). (BPMP)

tendências populares de negros, artesãos, tropas, pobres, em interferir nos projetos políticos das elites no âmbito do empreendimento monárquico constitucional. Afinal, todos conheciam e ouviam sobre os princípios da ilustração e do liberalismo. Os impressos e manuscritos circulavam pelas cidades, e todos sabiam que algo novo despontava no horizonte de pessoas que viviam no dia a dia a amarga experiência da escravidão, da falta de direitos, da opressão, violência, da dificuldade de sobrevivência, e de partilhar direitos já declarados em 1798 pelo povo francês, ao reconhecer, na sua Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, serem os direitos naturais inalienáveis e sagrados.

Não foi bem isso que aconteceu na sucessão dos acontecimentos. As tensões no interior da sociedade brasileira e baiana foram vividas e administradas pelo povo e pelos governantes, respectivamente. O Primeiro Reinado (1822-1831) foi construído pelas elites políticas e econômicas sobre as bases do perigo da anarquia, com a participação do povo sedicioso e tumultuário, perigoso, que usava a palavra, expondo sua vontade e colocando em risco a quebra da ordem social. Uma população heterogênea, "com seus diversos quereres vindos das ruas, com seus boatos, ganhava voz e se expressava, reivindicando a sua participação numa praça pública investida de caráter político." (SOUZA,1999:103). A imagem recorrente e que criava apreensão por parte das elites era de que no Brasil fosse reproduzida uma nova São Domingos. No Maranhão, Pará, em Pernambuco, na Bahia, os levantes de escravos eram temidos, bem como as revoltas populares.

O projeto do grupo interessado em 1822 para fundar uma sociedade de artífices não teria sido bem sucedido. O contexto não favorecia à organização de uma instituição de características liberais, especialmente em se tratando de artesãos de cor, que apresentavam um desejo que certamente suscitara temores e desconfianças.

O constitucionalismo brasileiro, fundamentado na noção de "contrato", presente nos princípios liberais, desde finais do século XVIII, centrados em Locke, Montesquieu, Rousseau, sobre o qual se realizava a passagem do estado de natureza para a sociedade, forjou o Brasil enquanto corpo político autônomo, conduzindo os rumos da nação que emergia no cenário americano. Não obstante suas ambiguidades nas letras e nas práticas, foi a Carta que inaugurou constitucionalmente o Império Brasileiro e vigorou até o final do regime.

> *...a noção de contrato adquire importância como modo explicativo da fundação da sociabilidade, da convivência social, garantindo certa paz e ordem política entre os homens. Por meio da leitura desses teóricos e iluministas, alargava-se a compreensão do contrato e intensificava-se a divulgação desse conceito-chave do liberalismo*. (SOUZA: 1999:108)

Na perspectiva do pacto de sujeição, o Brasil reconhecia, a partir do reformismo ilustrado português, o Estado como agente de regulação, tutela e ordenação da sociedade, ao estabelecer-se "uma certa imanência entre o Estado e o rei." (IDEM). Neste sentido, a valorização do direito natural, presente no vintismo e nos argumentos brasileiros diante de Portugal, considerado inviolável, imprescritível e sagrado, justificava a opção pelo contrato, como forma de se respeitar as condições de participação de cada uma das partes, observando a relativa autonomia entre as mesmas, em troca do compromisso constitucional.

> *...o rei seria inviolável, por natureza, ao executar as leis criadas pela autoridade legisladora, não devendo impor contribuições ou conceder privilégios exclusivos, ofender a propriedade, determinar penas arbitrariamente, privar injustamente um cidadão de sua liberdade. Em troca, em justa reciprocidade, o povo seria obediente, não ousando mandar, mas ciente de que era função do rei governar nos conformes do Iluminismo.* (IDEM: 124)

No âmbito das idéias ilustradas e liberais, a partir das quais os homens, a fim de viverem em sociedade, abririam mão do seu estado de natureza para assegurarem, reciprocamente, a segurança, liberdade e a propriedade, os princípios associativistas são formulados e postos em prática a partir da formação de sociedades particulares, como as maçônicas. Sobre um folheto que circulou em Portugal em 1809, intitulado "*Os pedreiros livres e iluminados, que mais propriamente se deveriam denominar os tenebrosos, de cujas seitas se tem formado a pestilencial irmandade, a que hoje se chama jacobinismo*", o Correio Braziliense publicou uma análise crítica sobre o mesmo, cujo teor se referia à sociedade secreta dos "Framaçons". No contexto da réplica às acusações do folheto anônimo, a questão da sociabilidade, como meio de civilizar as nações menos cultas, é defendida e estimulada. Sobre este mecanismo, de criar-se sociedades particulares, dizia o autor, que quanto mais civilizadas as nações na Europa, mais abundavam tais associações compostas pela "classe mais bem educada", como na Inglaterra, por exemplo. E assim explicava sobre a sua importância.

> *Estas associações particulares não só são úteis às nações incultas, por que as trazem pouco a pouco ao Estado de civilização; mas são também mui interessantes às nações mais provectas; porque nestas sociedades particulares necessariamente se habituam os homens à virtude da*

> *condescendência, que tanto contribui para manter a tranquilidade entre os homens. O uso destas sociedades ensina também praticamente a necessidade das leis e estatutos; e mostra que sem a existência e observância das leis não podem os homens viver em comum; e é certo que os homens se convencem mais pela prática do que pela teoria. Os membros destas sociedades passam alternativamente de superiores e súditos; e portanto hão de necessariamente adquirir o conhecimento prático de manter a ordem, e sossego público na sociedade civil. Donde se segue que proibir ou desanimar as sociedades particulares, é por obstáculos aos progressos da civilização, e destruir directamente os fundamentos da sociabilidade.* (CORREIO BRAZILIENSE, 1809: 148-149).

As sociedades particulares, neste sentido, sociedades autônomas, desvinculadas dos poderes da Igreja e do Estado, seriam espaço instrutivo, onde seus membros praticariam, em escala menor, o que deveriam praticar na sociedade civil. E quanto mais associações particulares, mais a nação poderia civilizar-se. As vantagens de tais sociedades estariam vinculadas ao seu carácter de utilidade para o progresso e a civilização das nações, conforme os princípios que as regiam. Assim, o autor provava

> *que todas as sociedades particulares, que não são para maus fins, são úteis; porque aumentam a sociabilidade entre os homens, polem os costumes, e fomentam as virtudes patrióticas, e ainda algumas morais; Quanto à utilidade dos sócios em particular; (...) os sócios tiram dela proveitos imediatos: é público, por exemplo, que a sociedade se encarrega da educação e arrumação dos órfãos dos seus membros, que necessitam deste amparo; e que os membros mais ou menos se entre socorrem uns aos outros; logo isto são proveitos imediatos, e mui atendíveis.* (IDEM:270)

As influências ilustradas e liberais vinculadas à maçonaria são bem conhecidas no processo de independência do Brasil e durante a monarquia. Certamente, tais idéias e práticas foram assimiladas pelos trabalhadores, sob a vigilância das elites defensoras da utilidade do associativismo em um momento crucial para a consolidação da nação liberal brasileira.

A Sociedade dos Artífices, instalada a 16 de dezembro 1832, em um Salão da Irmandade do Rosário de João Pereira[3], no contexto regencial (1831-1840), vai responder a algumas problemáticas postas no pós-independência em relação ao mundo do trabalho que envolvia o povo negro, mestiço, livre e liberto, e escravos, bem como à consolidação do novo regime, frente a explicitação dos antagonismos políticos, sociais e

[3] Esta Irmandade, criada em 1689 como Irmandade do Rosário dos Pretos da Freguesia de São Pedro, e aprovada pelas autoridades coloniais no ano de 1690, foi ereta na matriz da referida Freguesia, onde permaneceu até 1746. Por desentendimentos com o vigário, teria iniciado a construção de sua capela na rua grande de João Pereira Guimarães, ficando conhecida como Irmandade do Rosário de João Pereira. (REGINALDO, 2009: p.29). Também teria sido, enquanto associação étnica, formada pelos africanos benguelas, vindos da região sul de Angola, que dividiam com os jejes da região do Daomé os cargos da mesa diretora em 1784. (REIS, 1996: 7-8).

econômicos manifestados a partir dos diferentes interesses populares, postos nas ruas e campos de batalha desde as guerras até a abdicação de D. Pedro I (1831), e que se estenderam durante toda a Regência.

O direito de associação, dentro dos parâmetros esboçados no modelo liberal presente na Constituição de 1824, teria sido, de alguma forma, uma prerrogativa aberta no seu Artigo 179, sobre "*A inviolabilidade dos Direitos Civis, e Políticos dos Cidadãos Brazileiros, que tem por base a liberdade de segurança individual, e propriedade….",* nos seus incisos XXIV e XXV, respectivamente, em que consentia "todo gênero de trabalho, de cultura, indústria, ou comércio….", e abolia, simultaneamente, "as Corporações de ofícios, seus Juízes, Escrivães e Mestres." A extinção das corporações de ofícios no Brasil, bem como a liberdade de trabalho explicitadas na Constituição, repercutiu positivamente para alguns e negativamente para outros. No caso da Bahia, onde o modelo corporativo não se consolidara, pouco alterava as relações de trabalho estabelecidas no cotidiano da cidade. Neste sentido, as Irmandades Religiosas atuaram, em grande medida, como espaços de organização do trabalho, considerando a sua interlocução com as Câmaras Municipais, enquanto instâncias controladoras da produção interna e do mundo do trabalho.

Uma nova formulação associativa, baseada nos princípios liberais, se esboçava. Seriam estes princípios vinculados à ideia de direito de associação, e não de obrigação, conforme as corporações; liberdade de reunir diversos ofícios em uma só associação, bem como a liberdade de querer se associar; o pacto de fraternidade assumido entre os associados; o conceito de sociedade vinculado ao de contrato - não mais irmão, mas sócio; substituição do poder eclesiástico sobre as irmandades leigas, pelo poder do Estado constitucional; de espaço para o exercício da cidadania na formulação de políticas em defesa dos interesses de classe. A partir da concepção contratual de estado de direito, as associações irão organizar seus estatutos de forma a estabelecer direitos e deveres envolvendo reciprocamente as partes interessadas - associados e Estado.

Para o Estado, as sociedades particulares se constituiriam em espaço privilegiado de educação popular, para se desenvolver moralmente o indivíduo, influenciando os hábitos "nefastos" dos pobres, em particular. O Iluminismo e o liberalismo compreendiam a instrução popular como meio para a formação do indivíduo útil à sociedade. Segundo os parâmetros iluministas, o bom cidadão deveria ser

> *instruído segundo as exigências do bom exercício da sua profissão; contribuir com seu trabalho para a modernização e o enriquecimento da nação; ter formação moral e civil, sendo consciente dos seus deveres e direitos; não participar em movimentos ou tomar atitudes nefastas à natural ordem social.* (BARATA, 1993:79-80)

E, da conjugação destes Parâmetros, "resultaria a aquisição do estatuto de cidadão, que exigia o reconhecimento como tal pelos seus compatriotas e pelo Estado, cuja função seria a de zelar pela felicidade de todos os súditos, pela pacificação social e pela manutenção da ordem." (IDEM)

Neste sentido, a Sociedade dos Artífices iria se constituir em centro de instrução para a formação de um povo que devia aprender a ser livre no Brasil independente, e um espaço de aprendizados políticos, onde as classes trabalhadoras iriam, através das experiências internas e externas de condução administrativa e política, negociar, interferir, contestar, polemizar, obedecer e defender os princípios da harmonia entre capital e trabalho; entre soberano e povo. Através da condução de um governo paternalista, representado pela figura de D. Pedro II (1840-1889), a Sociedade passou a atuar na defesa do Imperador, da ordem, harmonia e da religião.

Os fins da Sociedade estavam explicitados nos Estatutos de 1832, aprovados pelas autoridades, conforme o seu Artigo 1º.:

> *§1. Concorrer para animação e desenvolvimento das artes que forem exercidas por seus membros; não somente para que se obtenha a maior economia do tempo e do trabalho que nas mesmas obras se empregarem.*
> *§2. Socorrer em comum os sócios que caírem em desgraça ou que por algum acontecimento desastroso ficarem privados de ganhar pela sua arte.*
> *§3. Cuidar da subsistência e educação dos filhos, tanto legítimos como naturais, legalmente reconhecidos dos sócios que falecerem, até que os filhos possam ganhar sua subsistência.*
> *§4. Prestar alimento às viúvas dos mesmos sócios, enquanto elas tiverem disso necessidade e viverem honestamente.* (A SOCIEDADE…,1933:7)

A Sociedade funcionou em um Salão da Irmandade do Rosário de João Pereira até 1843, quando, por desentendimentos, ocorreu o rompimento entre as mesmas. As bases das relações estabelecidas com a Irmandade estavam postas desde o ato de instalação da dita Sociedade, quando, da "forma de costume" foram, os "interessados" reunidos no Salão para proceder-se a primeira eleição da Mesa, após a Missa dedicada ao Espírito Santo no Altar de Nossa Senhora do Rosário. (ATA, 16/12/1832)[4] Não somente neste ato solene, mas também na forma de organização da Sociedade, estão mantidos elementos da tradição advindos do modelo da irmandade. Assim, o presidente

[4] As citações documentais estão com a grafia atualizada.

interino, João Izidoro Pereira, abriu a sessão "fazendo o primeiro decreto", ao proceder à "chamada dos Membros, para a votação dos empregados." Nesta sessão instaladora, votaram 66 pessoas e destas aparecem 32 na lista de votação para os cargos de Presidente[5], 1º. e 2º. Secretários, Tesoureiro, Cobrador, e para a Comissão Permanente. São cargos correlatos aos presentes na hierarquia das Irmandades, o que corresponde a uma experiência exercitada no âmbito dos poderes internos por Irmãos de cor no Brasil e na Bahia. Essa experiência e as funções desempenhadas nos referidos cargos seriam reaplicadas no espaço da nova Sociedade, o que passará por transformações ao longo dos primeiros 20 anos de instalada.

O perfil profissional dos associados, em sua maioria, estava vinculado aos ofícios da construção civil e naval (carpinteiros - a maioria, ferreiros, pedreiros, carapinas, poleeiros, serralheiros, apontadores, oleiros, canteiros, serradores, construtores, bate-folhas, tanoeiros, calafetes, "arte marítima ou marinhagem", caldeireiros, armadores), não obstante a presença de artesãos e prestadores de serviços como sapateiros, músicos, alfaiates, ourives, farmacêuticos, relojoeiros, tipógrafos, charuteiros, chapeleiros, marceneiros, encarnador, pintor, e outros que aparecem genericamente como artistas.[6]

Considerando este primeiro momento em que o associativismo mutualista vai se configurando no novo regime, podemos inferir, a partir da experiência da Sociedade dos Artífices, que os primeiros dez anos se caracterizaram pelo estranhamento e desconfiança por parte de trabalhadores e das autoridades. Nesta primeira fase, a Sociedade passou por um processo de estruturação interna, à medida que as demandas emergiam no cotidiano de funcionamento. A principal preocupação era com os rumos financeiros que deveriam guiar e dar consistência à sua existência. O "Cofre Social" se constituiu no objeto mais cultuado no interior da Sociedade, até se transformar em pretexto de grave conflito entre os associados em 1852, o que motivou um grupo a se

[5] João Izidoro Pereira foi eleito para Presidente com 57 votos. Profissão: Carpinteiro; residente na Freguesia da Sé, admitido, conforme livro de admissão, a 10 de Fevereiro de 1833, aos 32 anos. Era casado com Constança Joaquina do Carmo e tinha 3 filhos: Guilhermina Izidoria de S. José (12 anos), Anderlina Perpetua (s/id) e Leoncio Izidoro de Sousa (25 anos – sacerdote). Faleceu em 20 de Novembro de 1870. Livro de Matrícula dos Sócios da Sociedade dos Artífices e suas famílias, 1854, pg. 17(verso). (ASMPA).

[6] Livro de Matrícula dos Sócios da Sociedade dos Artífices da Bahia e suas famílias - 1854 a 1861. (ASMPA)

desligar da Sociedade dos Artífices e fundar uma outra – Sociedade Montepio dos Artistas.

A forma adotada para garantir rentabilidade dos recursos provenientes de jóias de entrada e mensalidades foi o empréstimo através de penhores. Os juros dos penhores garantiam a principal renda para que a Sociedade assumisse seus compromissos perante os Sócios, especialmente nos socorros que paulatinamente eram solicitados – a partir dos anos de 1840 as solicitações e os atendimentos se tornavam regulares, aumentando as despesas, o que gerou uma maior pressão para recebimento das mensalidades, as quais, em sua maioria, sempre se encontravam em atraso. E era no cofre onde se guardava os penhores e demais valores representados por jóias de ouro, prata, dinheiros, etc.

Durante os primeiros dez anos, a Sociedade dos Artífices promoveu diversas estratégias para garantir a arrecadação dos fundos sociais, a fim de colocar em prática os seus objetivos. Sobre a dificuldade de convencimento para a adesão à Sociedade dos Artífices, o primeiro Presidente, em discurso de instalação, dizia:

> *Há muito, que se fazia necessária a criação de uma Sociedade, que fosse dos Artífices uma só família, estabelecesse entre eles hum laço de fraternidade, para que juntos concorressem a fim de socorrerem-se mutuamente na desgraça; Mas, meus Senhores, ao mesmo tempo, eu me congratulo convosco pelo feliz cumprimento dos nossos desejos, não posso deixar de exprimir-vos a dor que me tem causado o ver, que alguns Artífices, se persuadiram que esta nossa Sociedade proíbe aos seus Membros pegar nas Armas a favor da Pátria quando essa o chamar para a sua defesa; É de esperar que essas pessoas, que assim pensam virão algum dia a melhor a entender o espírito da nossa associação e a conhecer (....) livres de envolverem-se quando quiserem nos negócios Políticos, porém que não podem e nem devem em tais casos esperar a proteção social, porque não pertence a nós julgar sobre o bem, ou mal da Pátria, que eles ocasionam quando se envolvem nesse negócio. (...) façamos votos para que essa associação seja duradoura, e que nós todos, que a compomos, vivamos como bons cidadãos, bons amigos, e verdadeiros Irmãos.* (ATA, 16/12/1832)

As referências acima estão direcionadas a fatores políticos que inibiam, de alguma forma, a disposição de outros artífices a aderirem à Sociedade que se fundava. Possivelmente, estaria estabelecendo relações com os movimentos políticos que eclodiram no seio da população durante as guerras de independência e outras que se sucederam na década de 1830. Também, por se tratar de uma Sociedade autorizada pelas autoridades de então, reforçada no artigo 2º. dos seus estatutos: "A Sociedade

jamais se intrometerá em negócios políticos, nem protegerá sócio algum que por se envolverem nesses negócios caírem em desgraça."

Até efetivar-se a sua instalação, o grupo fundador negociou com as autoridades, a fim de garantir a confiança do governo sobre sua adesão às leis reguladoras da Nação que se formava. Assim, foi participado ao Presidente da Província sobre os objetivos da Sociedade, conforme documento entregue pela Comissão responsável, no qual continha os elementos de convencimento, por estarem presentes nos Estatutos que a Sociedade "não tem fins que não sejam conformes com as Leis do País" e, portanto, os membros instaladores asseguravam que fariam "por merecer em todo o tempo a boa opinião, e conceito de V. Exa, e de todas as Autoridades constituídas."[7]

No primeiro decênio, observa-se a baixa participação nas sessões e falta de regularidade das mesmas. Período de arrumação de uma nova forma de associação, construída sobre os alicerces das antigas Irmandades, que exigia a apropriação de uma outra cultura calcada na confiança e autonomia de seus pares, sob a vigilância não mais da Igreja, mas dos poderes constituídos sobre as bases constitucionais. A legitimidade de tais associações era frágil, bem como o reconhecimento das suas lideranças no exercício da autonomia com o cumprimento de uma disciplina institucional, seriam fatores que colocavam em risco a sua consolidação no seio dos trabalhadores. Certamente, por se tratar de um período político, econômico e socialmente conturbado que caracterizou as Regências, as dificuldades de se ampliar o quadro de associados se tornava tarefa complexa. Além do que, segundo os estatutos, os interessados em se associar deveriam procurar a Sociedade. Regra que foi alterada com a sua reforma, quando os associados passaram a convidar candidatos, referendando as suas entradas. Esta alteração provocou a entrada de muitos sócios a partir de 1843, o que coincide com a elevação da Sociedade em Imperial Sociedade dos Artífices (1842), título concedido pelo Imperador, além da adesão do próprio Imperador como Sócio Protetor, em 1844.[8] A adesão do Imperador à Sociedade representava a garantia de sua legitimidade, o reconhecimento da mesma pelo governo imperial, e vantagens políticas e sociais que a

[7] Fala com que os membros se dirigiram ao Exmo. Sr. Presidente da Província. Assinam: Manoel Izidoro Coelho, Bonifácio Correia, Francisco Antero. Arquivo da Sociedade Monte Pio dos Artífices. Livro de Atas 1832-1837. (ASMPA)

[8] Registro do Officio do Governo da Província acompanhando a Declaração de Sua Magestade o Imperador, de se haver Dignado Considerar-se Protector da Sociedade d'Artífices. 1º. e 10 de Julho de 1844. Livro de Termos dos Sócios Protetores dos Artífices da Cidade da Bahia, p. 1-2. (ASMPA)

Sociedade passaria a usufruir. Era um patrimônio agregado de grande valor, cuja prática foi adotada sucessivamente por D. Pedro II em relação às sociedades fundadas ao longo da segunda metade do século XIX. Também, na década de 1840 observa-se a Sociedade atuando positivamente frente às suas obrigações nos socorros a sócios doentes, viúvas e órfãos, bem como na assistência aos sepultamentos, o que indicava o grau de confiabilidade perante não somente os sócios, mas os demais trabalhadores ainda não associados. A partir de 1844, houve a inserção sistemática de personalidades religiosas, políticas, intelectuais, econômicas, assumindo o lugar de Sócios Protetores, depois Benfeitores ou Honorários.[9]

Se a primeira década se constituiu em período de estranhamento e desconfiança, a segunda pode ser considerada de adesão. Provavelmente, as medidas adotadas pela Sociedade para assegurar o cumprimento das obrigações e dos direitos dos associados, além do reconhecimento pelo estado imperial, ao legitimá-la perante a sociedade, vão surtir efeitos positivos, ocorrendo o aumento considerável do número de associados, o que vai se acentuar nos anos de 1850.

O conceito associativo possuía uma conotação de horizontalidade atribuída pelo próprio ato de livremente se associar a determinado grupo e instituição. Também significava a reunião de pessoas na defesa de interesses comuns, o que, para os artífices, a aproximação com as autoridades ligadas aos seus propósitos, significaria que todos seriam co-responsáveis pelo sucesso institucional. Os sócios protetores, benfeitores ou honorários, não obstante a hierarquia interna correspondente a cada categoria de sócio, se configurariam, além disso, em sócios convidados pela associação para fazerem parte dos seus quadros. Seria, neste sentido, uma "escolha" dos trabalhadores, apesar do significado político e social que representavam para benefício da Sociedade, bem como para o Estado Imperial. Para o Estado, era uma forma educativa, de controle, disciplinarização, de vinculação eleitoral-partidária, especialmente a partir da segunda metade do século XIX.

Em 1843 ocorreu um conflito intenso com a Irmandade do Rosário de João Pereira, o que resultou na retirada da Sociedade do Salão que ocupava na Igreja, quando se transferiu para uma sala da antiga Casa da Moeda, concedida pelo Presidente da Província Joaquim José Pinheiro de Vasconcelos. O funcionamento da Sociedade em

[9] Livro de Termos dos Sócios Protetores dos Artífices da Cidade da Bahia – 1844–1889. (ASMPA)

um Salão da Irmandade significava uma série de entraves para sua autonomia, tendo em vista estar dependente de autorização da mesma, e da presença de seus membros para ter acesso aos recintos. Além do que os utensílios de ambas estavam colocados no mesmo Salão, o que, provavelmente, criava certa desconfiança por ambas as partes, conforme indica a documentação pesquisada. A saída física da Sociedade do espaço da Irmandade, por outro lado, surtiu um efeito positivo para a sua expansão, quando foi, de alguma forma, "protegida" pelo Governo Provincial, pelo fato de, através de negociações, ter a Sociedade conseguido tal concessão. Assim, houve uma ruptura que caracterizava a decomposição das relações com a tradição "corporativa" e eclesiástica, presentes na Irmandade, e a composição de uma nova força social e política de cunho civil, configurada na Sociedade. Em seu teor, conforme o discurso do então Presidente da Província, estava presente o seu desejo de progresso de um país composto por cidadãos pacíficos e laboriosos, que contribuíssem para "a estabilidade do Governo". [10] Assim, esperava dos Artífices que se dedicassem ao aperfeiçoamento das obras e descoberta de instrumentos ou máquinas, na medida em que prometia serem preferidos nos Arsenais, e Administrações das obras públicas, e merecedores "de alguns prêmios que forem decretados por esta Assembléia para os inventores …"[11]

A partir de 1850, no contexto da proibição do tráfico de escravos, os discursos se tornaram mais enfáticos sobre a necessidade de o Brasil trilhar em direção ao progresso material, a fim de conquistar a "civilização", conforme os padrões europeus. O fim do tráfico de escravos e subsequente pressão sobre o mundo do trabalho urbano se constituíram em importantes elementos que alteraram os rumos associativos na Bahia. Além da expansão das idéias socialistas no quadro de lutas entre capital e trabalho na Europa industrial, em que os socialistas associacionistas, como Robert Owen, Charles Fourier, Louis Blanc, vão apresentar soluções econômicas, políticas e sociais para a superação da formas capitalistas de exploração pela valorização do trabalho e do trabalhador por serem as principais fontes da riqueza.

O mutualismo transformava-se em doutrina, ideologicamente vinculada às idéias socialistas, ao defender uma estrutura igualitária de produção e consumo e derrubada do

[10] Falla que recitou o Presidente da Província da Bahia o Concelheiro Joaquim José Pinheiro de Vasconcellos, n'abertura da Assembléia Legislativa da mesma Província em 2 de Fevereiro de 1844, p. 4. (APEB-Arquivo Público do Estado da Bahia)

[11] Falla de 1844, p. 14. (APEB)

sistema capitalista, como atitude de protesto contra o regime de propriedade e a situação de exploração da classe operária. A Economia Social seria uma resposta dada à Economia Política, na qual o mutualismo se caracterizou na coluna vertebral para fazer frente às necessidades urgentes das classes populares, colocadas pelo capitalismo industrializante do século XIX. Nem a beneficência pública nem a eclesiástica as resolveriam. (ESTIVILL, 2007/2008: 371-372)

A década de 1850 pode ser caracterizada, em relação ao movimento mutualista, como período de mobilização. Durante a segunda metade do século XIX diversas sociedades são fundadas, quando se observa a sua expansão não somente na Bahia, mas no Brasil. Na Bahia, reinou soberana a Sociedade dos Artífices durante 20 anos. Os Artífices haviam testado e comprovado a eficácia associativa dentro do modelo adotado, o que teria motivado outros grupos a aderirem à forma mutualista moderna e fundarem suas associações no complexo campo de forças políticas que se desenhou entre diferentes categorias de trabalhadores.

Em 1852 ocorreu a grande cisão no interior da Sociedade dos Artífices, gerada por um movimento de repúdio à política adotada pelos dirigentes que hegemonizavam as Mesas administrativas, representados pelo grupo fundador. O grupo denominado "dissidente", ou "turbulento", ou ainda "exaltado", liderado pelo Presidente da Mesa Manoel Ladisláo Soeiro, não concordava com o método de gerenciamento das "operações do cofre". Diante dos prejuízos verificados sobre as operações de penhores, foi deliberado que não mais se recebesse penhores e o capital do Cofre fosse recolhido em um banco. (ATA, 2/5/1852) O grupo que votou contra, liderado pelos sócios fundadores, como João Izidoro Pereira (1º. Presidente da Sociedade) e Francisco Anastácio Santos Mangabeira, não conformados, reagiram e se organizaram a fim de derrubar tal medida.

A Sociedade passou a viver uma importante disputa política, configurada na formação de dois "partidos" – um moderado e outro exaltado -, conforme os próprios associados caracterizaram os grupos ao longo da crise que se prolongou por todo o ano. Com a derrubada da decisão da saída dos "dinheiros" para um banco, os ânimos ficaram acentuados e se sucederam diversas contendas que tiveram de ser controladas pela força policial e por sócios protetores. Não se tratava apenas de defender a matéria em si, mas o que ela representava – quebra da tradição com a substituição dos penhores por uma

nova forma de rendimento vinculada ao banco, instituição desconhecida e nova para os associados; disputa pelo poder por parte de novos associados e consequente perda de hegemonia do grupo fundador; mobilização política em defesa do modelo associativo configurado no mutualismo.

Em consequência da vitória dos "moderados", a Mesa composta pelos "exaltados" pediu demissão em massa, além de ter apresentado um "Nós-abaixo" pedindo "que em virtude da desarmonia que reina na Sociedade nós queremos desligar, recebendo cada um dos que quiserem sair tudo quanto tem contribuído até o dia de sua retirada…". (ATA, 01/08/1852) Após nova eleição da Mesa, assumiu a presidência Francisco Anastácio Santos Mangabeira, seguido do 1º. Secretário Antônio Faustino e do 2º. Luiz Lopes Ribeiro – todos vinculados aos "moderados".

A principal polêmica que se sucedeu em torno do "Nós-abaixo" não estava vinculada à demissão dos 17 signatários, mas sobre as condições impoostas para se retirarem da Sociedade. Requeriam o recebimento das jóias e mensalidades pagas desde o dia das suas entradas. Após longas e intermináveis discussões, sob o árbitro de Sócios Protetores e a vigilância da Polícia, ficou constatado que, pelos Estatutos vigentes, os requerentes não podiam retirar quaisquer valores da Sociedade, pois, caso contrário, abria-se um caminho para outro grupo querer dinheiro e assim acabar-se a Sociedade. (ATA, 15/08/1852)

"Esta é a Casa da intriga", assim foi definida pelo 2º. Secretário Luiz Lopes Ribeiro, redator das extensas Atas transformadas em alvo de críticas por parte dos sócios dissidentes, por considerarem minuciosas. Novas polêmicas, discussões, intrigas, turbulências, desarmonias, tumultos, difamações, sarcasmos, insultos, afrontas, reinaram ao longo de sete meses. Após diversas sessões em que se discutiram sobre as penalidades a serem adotadas sobre os 17 sócios rebeldes, primeiramente foi deliberada a suspensão e, por fim, para se "evitar sinistros", a eliminação, com declaração expressa de não poderem seus membros serem readmitidos sob qualquer pretexto. (ATA, 12/12/1852)

Quase dois meses depois de eliminados, os sócios dissidentes fundaram a Sociedade Montepio dos Artistas, a 2 de Fevereiro de 1853, sob a proteção do Governo Provincial e do Imperador. A intriga não prosseguiu e as duas sociedades passaram a

conviver na condição de "co-irmãs", mantendo relações de amizade como mantinham com as Sociedades Amparo dos Desvalidos e Dois de Julho.

Passada a crise política, logo foram retomados os trabalhos e, nos cômputos da Sociedade, o ano de 1854 havia sido frutífero e promissor. Dos 51 sócios efetivos em 1853, passava a 117; a receita, de 5:237$186 foi para 9:441$308. A Sociedade passara a arrematar obras, tanto públicas como particulares, o que estimulou a entrada de novos sócios e consolidou o seu prestígio junto aos poderes constituídos. Contudo, à prosperidade anunciada, seguiu-se uma crise sem precedentes, no contexto de 1855, em que a Bahia foi atingida pela epidemia de cólera morbus. Entre as dificuldades que enfrentou, diante do aumento das despesas com socorros a doentes e com sepultamentos e pensões a viúvas e órfãos, sem a entrada de receita, em virtude da desorganização na produção, causando falta de trabalho e escassez geral, ocorreram as mortes do então Presidente Mangabeira, em 26 de agosto de 1855, e do seu fiel secretário Luiz Lopes Ribeiro em 1856. A esta crise se sucedeu, no ano seguinte, a ordem do Presidente da Província para que a Sociedade "evacuasse" da casa das Sessões onde funcionava. A partir daí passaram, seus dirigentes, a trabalhar com o objetivo de comprar uma casa própria para suas sessões, após "a violência com que fora a sociedade desalojada". (ATA, 11/11/1858)

Ao completar trinta anos, a Sociedade integrava o conjunto de muitas outras que se fundaram na Bahia e nas demais Províncias do Brasil. A partir de 1860, observa-se a consolidação do mutualismo enquanto movimento associativo que envolvia a participação direta de trabalhadores nas suas organizações, fundações e administrações. As instituições passaram a ser formalmente legalizadas em todo o território brasileiro, cuja legislação legitimava, de um lado, o movimento associativista de trabalhadores, reconhecendo a sua importância social e econômica, e, por outro, garantia maior controle sobre o seu funcionamento. Também seria consequência do processo de amadurecimento associativo no Brasil, além dos perigos de expansão da doutrina mutualista que se configurava na Europa operária.

Os Estatutos passaram a discriminar minuciosamente as atribuições das diversas associações existentes no Brasil, considerando as orientações presentes nas sucessivas leis publicadas entre agosto e dezembro de 1860.[12] No Decreto 2711 de 19 de dezembro

[12] Lei 1083 de 22 ago 1860 - Estipulação de multas para as associações (companhia, sociedades

de 1860, que discriminava nos seus detalhes sobre a criação, organização e funcionamento de Bancos, companhias, Sociedades Anônimas e outras (incluindo Socorros Mútuos, Monte-Pios, associações religiosas e políticas, e outras), o destaque está no tocante às sociedades de socorros-mútuos e monte-pios, ao condicionar a nomeação e elegibilidade do seu Presidente ao Governo na Corte e aos Presidentes nas Províncias, que deveria recair em um dos membros da Administração.[13] Tais prerrogativas foram derrogadas doze anos mais tarde, quando outro Decreto Imperial, de n°. 5112 de 17 de outubro de 1872, ordenava em seu Art. 1º. que "a nomeação do Presidente nas associações de monte-pio e de socorros mútuos será feita pelas assembléias gerais dos contribuintes, e segundo as regras que estas fixarem em seus estatutos", ficando, nesta parte, derrogado o § 5º. Dos artigos 29 e 32 do Decreto 2711.

Em Ato de 23 de Dezembro de 1862, seguindo os parâmetros legais, foram aprovados novos Estatutos, em que a Sociedade dos Artífices, de Sociedade de Auxílio Mútuo passava a Montepio, caracterizando-se como a "reunião de número ilimitado de Cidadãos Artífices, Protetores das Artes e os que com ela quiserem manter relações", cujos fins seriam socorrer aos sócios, suas viúvas, filhos e mães, além de aplicar seu capital em expediente, reparo e conservação do que lhe pertencer. Entre algumas outras alterações na organização administrativa e financeira, foram incluídos a presença de um médico, para assistência ao sócio doente, e regras para o direito aos socorros, os quais seriam adquiridos após um ano depois da admissão, aspecto em aberto por muito tempo nas leis que regeram a Sociedade.[14]

A Sociedade Montepio dos Artífices manteve a sua lealdade ao Império e continuou a atuar com as demais fundadas ao longo dos últimos anos da Monarquia. Um mês após a Proclamação da República no Brasil, a Sociedade emitia o último termo

---

anónimas, monte-pios, de socorro mútuos, caixas económicas) nacionais ou estrangeiras que funcionam sem autorização concedida por Lei ou decreto do Poder Executivo e aprovação dos seus Estatutos ou escrituras de associação. Também trata da aplicação dos seus dinheiros e juros das operações. Às Sociedades de Socorro estão somente autorizadas a realizar operações de empréstimos de dinheiro sobre penhor, pela taxa de juro estabelecida pelo governo; Decreto 2686 de 10 de novembro de 1860 - Marca o prazo para Bancos, outras companhias, suas filiais, montes de socorro, caixas económicas, irmandades confrarias, corporações de mão morta e outras associações e ordens religiosas, de 60 dias a contar da publicação do presente decreto, solicitarem autorização e aprovação dos seus Estatutos sob pena de pagamento de multas.

[13] Decreto 2711 de 19 de dezembro de 1860, (Monte Pios - Cap. VII, art. 5º.; Socorros Mutuos - Cap. VIII, art. 31.

[14] Estatutos da Sociedade Monte-Pio dos Artífices aprovados pelo Ato do Presidente da Província de 23 de Dezembro de 1862. APEB: Colonial e Provincial. Atos dos Presidente da Província, maço 973.

de Sócio Benemérito "ao Cidadão Capitão Tranquilino Borburema", especificando no respectivo termo, além da data de 22 de Dezembro de 1889, o complemento: "sexagésimo da Independência do Brasil".[15]

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- *A Sociedade Monte-Pio dos artífices através de cem anos*. Bahia: Imprensa Vitória, 1933.

- BARATA, Maria da guia de Carvalho Pereira do Rio Vicente. *Do Iluminismo ao liberalismo – a caminho da homogeneização dos níveis de alfabetização e da criação de um mito*: o alfabetizado: os exemplos de Aguiar de Sousa e Melres (1750-1820). Porto: 1993. (Dissertação de Mestrado – Faculdade de Letras da Universidade do Porto)

- ESTIVILL, Jordi. A economia social e o mutualismo ao longo do tempo. Desafios y vuelos de futuro in PARENTE, Cristina (org.) *Seminário Economia social – contributos para repensar o papel das organizações mutualistas*. Universidade do Porto, Separatas Sociologia. 2007/08.

- REGINALDO, Lucilene. Irmandades e devoções de africanos e crioulos na Bahia setecentista: história e experiências atlânticas. *Stockolm Review of Latin American Studies*, Issue no. 4, March, 2009.

- REIS, João José. Identidade e diversidade étnicas nas Irmandades negras no tempo da escravidão. *Tempo*, Rio de Janeiro, vol. 2, no. 3, 1996.

- RIBEIRO, Maria Manuela Tavares. Pensamento Social e Direitos Humanos. Porto: 1990. *Separata da "Revista de História*" – Centro da Universidade do Porto. Vol. X – Porto, 1990

- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada*: o Brasil como corpo político autônomo (1780-1831). São Paulo: Fundação Editora Unesp, 1999.

FONTES

Colecção das Leis e Resoluções do Império do Brasil: Lei 1083 de 22 ago 1860; Decreto 2711 de 19 de dezembro de 1860, (Monte Pios - Cap. VII, art. 5º.; Socorros Mutuos - Cap. VIII, art. 31.

Correio Braziliense ou Armazem Literario – vol. III. Londres: Impresso por W. Lewis, Paternoster-Row. 1809

Livro de Atas da Sociedade Montepio dos Artífices – 1832 – 1858

[15] Livro de Termos dos Sócios Protectores dos Artífices da Cidade da Bahia. ASMPA.